MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 3.669, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Denomina "Estrada Paradiso".

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Estrada Paradiso" a estrada que inicia na Estrada de Arcoverde e finaliza nas proximidades da família Pedruzzi, na localidade de Alpinada.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 19 de junho de 2019. 60º de Emancipação.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
em 19 de junho de 2019.

Roberto Da-Fré
Secretário Municipal da Administração.